



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500320/2017-71

Unidade Gestora: SREMG

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES, DE ACORDO COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SEDE DA SREMG E À UNIDADE FERROVIÁRIA DE BELO HORIZONTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**1. DAS PARTES**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.737/0001-95, estabelecida à Rua Alumínio, nº 75, Bairro Serra, CEP: 30220-090, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Sr(a). MÁRCIO DONIZETTI FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Habilitação 012 [REDACTED] 21/DETRAN-MG, CPF 144. [REDACTED] -30, na condição de PROCURADOR, conforme Escritura pública de procuração registrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, sob o n.º ATO 215/2017-P-Livro 606P, folha 087, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na

Cláusula segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500320/2017-71, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### 3. DO OBJETO:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA-** prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 462/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 10/07/2020 a 10/07/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### *"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"*

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 07/07/2017, com início a partir da data de 10/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 10/07/2020, passa a vencer em data de 10/07/2021, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 10/07/2020, passando a vencer em data de 10/07/2021. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500320/2017-71.*

#### *"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"*

*1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 65.456,96 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 49.034,98 (quarenta e nove mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) referente a etapas anteriores e R\$ 16.421,98 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente à presente prorrogação de prazo, para o período de 10/07/2020 a 10/07/2021.*

#### *"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"*

*A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, Verba 2612221262000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800080, datada de 05/02/2020.*

#### *"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"*

*Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, permanece a garantia prestada pela CONTRATADA, na modalidade Certificado Depósito Bancário, conforme guia 36/2017, datada de 31/07/2017.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 10/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*assinado eletronicamente*

Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional

*assinado eletronicamente*

MÁRCIO DONIZETTI FERREIRA  
UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 29/06/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Donizetti Ferreira, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5932897** e o código CRC **0123AF07**.

Referência: Processo nº 50606.500320/2017-71

SEI nº 5932897



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |